



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

- 12 -

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2024

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 12 DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Concede o título de cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi

ARMELINO MOREIRA JUNIOR Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE " ao Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna .

Parágrafo Único O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial , cuja data será fixada pela Mesa .

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação .

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DEZEMBRO DE 2024

Aladin
Vereador
(15) 99797-9843

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

— 12 —

JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2024

Vitor Lippi, Sorocabano, médico de formação e no 2º mandato como Deputado Federal na Câmara dos Deputados, em Brasília. Na vida pública desde 1987, trabalhou na gestão pública municipal de Sorocaba durante 16 anos, sendo de 1996 até 2003 como Secretário Municipal de Saúde e depois, em 2004, foi eleito prefeito de Sorocaba pelo PSDB e reeleito em 2008 com o maior percentual de votos do país em cidades com mais de 500 mil habitantes (81% dos votos válidos).

Enquanto prefeito, intitulou como missão de seu governo o lema “ética e parceria”. Inovou, criou ações na gestão pública municipal, tornando Sorocaba reconhecida como uma cidade “Saudável” e “Educadora”.

Recebeu da UNICEF o prêmio “Prefeito Amigo da Criança”, criou a primeira lei municipal de inovação do país, conquistando junto ao SEBRAE a honraria de “Prefeito Empreendedor” por promover políticas públicas de fomento a micro e pequena empresa, apoio ao então recém criado MEI (Micro Empreendedor Individual) com a instalação em Sorocaba de unidades do Banco do Povo (apoio ao microcrédito) e o Espaço Empreendedor. Vitor Lippi criou a segunda secretaria municipal da juventude do Brasil, em 2007, com a construção de espaços para realização de oficinas socio culturais chamados “Territórios Jovens”. Transformou Sorocaba em uma das primeiras cidades com secretaria do meio ambiente no estado de São Paulo, conquistando para o município o 1º lugar no selo “Município Verde e Azul” em 2011, incentivando a coleta seletiva das cooperativas de catadores. Em infraestrutura atingiu a expressiva marca de praticamente 100% do esgoto captado, 100% da água tratada e com um enorme programa de despoluição do Rio Sorocaba. Em 2012, conquistou para a cidade o 1º lugar nacional do IDEB (Índice da Educação Básica) entre as cidades com população acima de 500 mil habitantes.

Criou em Sorocaba um programa municipal de descentralização dos serviços públicos construindo unidades da “Casa do Cidadão”, baseado no modelo de serviço que inspirou a criação do Poupatempo Estadual. As unidades funcionam até hoje, são seis unidades com mais de 100 mil atendimentos por mês. Apaixonado pela Ciência, Pesquisa, tecnologia e da inovação, Lippi construiu um moderno Parque Tecnológico de 4ª geração, baseado no conceito francês de parques tecnológicos, promovendo a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

134

aproximação do poder público junto as empresas e as universidades (Conceito Triple Helix).

Durante os 8 anos como prefeito Sorocaba viveu um apogeu econômico, com a criação de 80 mil novos postos de trabalho formal, forte crescimento imobiliário, a captação de investimentos do Brasil e do mundo, e a criação da 'nova zona industrial de Sorocaba' que teve como empresa âncora a mais recente fábrica da Toyota no Brasil.

Em Brasília, nos últimos 7 anos se dedicou a trabalhar pela competitividade do Brasil diante de um mundo cada vez mais globalizado. É presidente da FPMAQ, representante da ABIMAQ, importante no setor de máquinas e equipamentos, vocacionado a lutar pela indústria e pelos empregos, tem trabalhado junto a ABINEE com foco no desenvolvimento da indústria nacional e sua extensa cadeia produtiva. Cada vez mais atuante e respeitado no Congresso Nacional, é um dos líderes da Frente Parlamentar "Brasil Digital" que tem permitido o Brasil avançar em questões relacionadas ao 5G e ao acesso a internet em todo território nacional. Na implantação do 5G foi relator do parlamento brasileiro durante a formatação do leilão da nova internet de ultra velocidade, que resultou em um extremo sucesso para o país e agora foi convidado pela presidência da câmara dos deputados para seguir como relator do processo de instalação da 1ª fase do 5G no país.

Em 2021, conseguiu a promulgação da "Nova Lei de Informática", que prorrogou benefícios para as empresas de manufatura do Brasil, permitindo investimentos e a manutenção de mais de 500 mil empregos, principalmente em São Paulo e no Sudeste brasileiro com isonomia aos benefícios concedidos na Zona Franca de Manaus. E agora em janeiro de 2022, teve a publicação da 'Nova Lei do PADIS', de autoria do próprio deputado Lippi, que garante ao Brasil um instrumento legal para a ampliação da produção nacional de semicondutores e chips, um importante ativo da cadeia industrial global. O PADIS é a "Nova Lei dos Chips", uma conquista para indústria.

Sobre as prioridades para este ano, "Lei das Antenas", também um trabalho estratégico do deputado Vitor Lippi para que a burocracia para a instalação das antenas seja diminuído, permitindo assim a chegada do 5G nos grandes centros e do 4G nas demais localidades aconteça dentro de um tempo pré-estabelecido. Na região o destaque fica para a saúde, médico de formação, Vitor Lippi trabalha apoiando cerca



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

de 20 hospitais, Santas Casas e as Prefeituras do interior, são mais de 40 municípios da região, bem como a cidade de Ibiúna .

Um acontecimento histórico ocorreu em dezembro de 2020 através de uma articulação do PSDB Ibiúna, na pessoa do seu presidente da diretoria local Sr. Ricardo Ywakura , juntamente com o vereador Lino Junior , recém eleito pela sigla no intuito de aproximar Ibiúna do radar de investimentos do governo do Estado se fazia necessária a disposição de um parlamentar federal atuante que se propusesse a não somente encaminhar emendas mas também a defender Ibiúna junto aos governos, secretarias , ministérios , estatais e tudo que se fazia necessário. A reunião contou com a presença do então prefeito recém eleito Paulinho Sasaki (PTB) e sua equipe , peça também fundamental para dar funcionalidade ao planejamento e articulação dos Tucanos ibiunense .

Sempre atencioso , entre tantas demandas apresentadas pela comitiva ibiunense, Vitor pausa as falas e diz com um modo sereno :

___ Ok vamos construir uma agenda de trabalhos em Ibiúna ; e começou então a anotar em um simples caderno .

Finalizada a reunião , um momento descontraído de conversas e um acolhimento fantástico de toda a equipe parlamentar. Encerrando assim um primeiro contato, ficando no ar a expectativa por um aviso de envio de emendas, de algum tipo de recurso , pois apesar de todo o acolhimento às nossas demandas, promessas e palavras jogadas ao vento são corriqueiras e normais no mundo político . Onde se visa apenas números , ao invés de se pensar realmente em construir possibilidade para de fato sanar as dificuldades enfrentadas diariamente pela população com a falta de serviços públicos de qualidade .

De um modo até surpreendente para todos nós , acostumados a buscar auxílios políticos , para não dizer, socorro, tendo em vista o grande isolamento de Ibiúna no que se referia á “investimentos “, desenvolvimento, muitas vezes ironizados como cidade conhecida nos bastidores governamentais como acostumada a perder recursos .

Diante de todos esses contra pontos construídos ao longo de décadas de desmandos e má gestões de governos em Ibiúna , Vitor Lippi , decide por escolher Ibiúna tornando-se figura conhecida no cotidiano do ibiunense não somente no mundo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

06

político mas junto às pessoas , hospital , comércio , barracões , cooperativas, festas tradicionais, religiosas e culturais, colônia japonesa e pra finalizar até o pastel de nossa feira livre foi apreciado e prestigiado por Lippi.

Aquelas anotações em um simples caderno deram frutos e através dessa singela homenagem, não poderia deixar de dar ênfase aos recursos , emendas impositivas que ultrapassam a marca de 16 milhões de reais , isso sem contar indicações junto aos ministérios secretarias do governo federal e estadual .

A conquista de recursos para hospital , rede básica, maquinários, recapeamento de Ibiúna a Mairinque , recapeamento de Ibiúna á São Roque, recuperação da marginal , Avenida Antônio Falci , auxílio na conclusão do terminal rodoviário , entre outros .

Auxiliou no período da pandemia, enviando recursos para abertura de novos leitos , compra de insumos , medicamentos e insumos que salvaram muitas vidas , além de contribuir para transferências dos casos mais graves para hospitais disponíveis naquele período.

Diante do exposto são essas as razões que nos levam a apresentar a proposta de concessão da honraria ao Senhor Vitor Lippi pela sua relevante história de vida e dedicação ao nosso município , exemplo não só á família , mas a toda Ibiúna .

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 12 DE 2024
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 508 de 2024 que "Dispõe sobre de nominação de uma Rua José Cupertino da Silva, no Bairro do Salto e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 509 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Acelina Boava de Oliveira, no Bairro do Verava e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 510 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Euclides Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 511 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Roque Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 512 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua José Vieira Ruivo, no Bairro do Murundu e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Armelino Moreira Júnior apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 513 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Gilberto Arabicano, no Lageadinho e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 514 de 2024 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade Banda Marcial Independente de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 515 de 2024 que "Reestrutura o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 516 de 2024 que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto

de Lei nº. 517 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 519/2024 que “Dispõe sobre a extinção de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 520/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Iracy Cardoso de Oliveira, no Bairro do Salto e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 521/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Braz Francisco Pedroso, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 522/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Carmelino Vieira Cordeiro, no Bairro do Lageado e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 523/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Cristiano Alves Cordeiro, no Bairro do Salto e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 524/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua José Vieira Aranha, no Bairro do Salto e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 525/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua José Soares, no Bairro do Puri e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 526/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Ramiro Vieira Ribeiro, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 527/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Benedito Vieira Ribeiro, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências.”

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 528 de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 529 de 2024 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 530 de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna – UFMI e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Armelino Moreira Júnior apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 que "Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Vítor Lippi.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. José Cupertino da Silva, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo de grande importância a denominação aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Verava, com o nome da Sra. Acelina Boava de Oliveira, prestando com isso uma homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Euclides Gabriel Pinto, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Roque Gabriel Pinto, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o

cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Murundu, com o nome do Sr. José Vieira Ruivo, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Lageadinho, com o nome do Sr. Gilberto Arabicano, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando que a concessão de subvenção a Associação Banda Marcial de Ibiúna proporcionará mais recursos a instituição, repercutindo na melhor formação de jovens músicos em nosso município, promovendo a difusão cultural com aporte para a manutenção e crescimento do projeto, sendo que a Banda Marcial oferece instrução musical à crianças e jovens há cerca de 18 anos no Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para reestruturar o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Ibiúna, constituindo órgão colegiado junto à Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela integração de esforços entre o Poder Público e Sociedade Civil de caráter consultivo e deliberativo, para assessoramento da municipalidade, no desenvolvimento cultural da Estância Turística de Ibiúna em consonância com o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura, sendo necessário reestruturar o Conselho Municipal de Cultura de Ibiúna, em atenção a nova legislação nacional, como o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura;

Considerando a necessária autorização legislativa para dispor sobre o Sistema Municipal de Cultura da Estância Turística de Ibiúna, com o objetivo de regular no âmbito da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, com a aprovação consolidando a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura, através do Ministério da Cultura, configurando sua aptidão para aderir ao Sistema conforme determina a Lei Federal nº. 14.835/2024;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.10.02 – Atenção Básica – 10.301.1001.2069 – Programa Saúde da Família da ficha 330 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2069, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.310 - R\$ 700.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte conta de receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 1.110, ficha 15 – 1114.51.1.4.00 – Imposto s/serv. qualquer natureza – ISSQN – D.A. R\$ 700.000,00, sendo necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa empenhar as despesas com saúde do município, junto a Rede Básica para os meses de novembro e dezembro de 2024;

Considerando a necessária autorização legislativa para extinguir a partir de 01 de janeiro de 2025, 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, de livre provimento, criados pela Lei Municipal nº. 2614 de 06 de junho de 2023, da estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Iracy Cardoso de Oliveira, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Braz Francisco Pedroso, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Lageado, com o nome do Sr. Carmelino Vieira Cordeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Cristiano

Alves Cordeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. José Vieira Aranha, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Puri, com o nome do Sr. José Soares, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Ramiro Vieira Ribeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Benedito Vieira Ribeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para atualização do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna pelo índice de inflação verificado no período de 2024, visando corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna, sendo que a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional, e visa corrigir as perdas inflacionárias, proporcionando maior poder de compra aos colaboradores diretos da

Prefeitura e Câmara Municipal, bem como aos inativos e profissionais do magistério;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita, e, a atualização da UFMI tem por objetivo de corrigir o valor das receitas arrecadadas, sem causar prejuízo as benfeitorias que serão realizadas à população, com o novo valor da Unidade Fiscal que será revalorizado;

Considerando a necessária autorização para concessão de Título de Cidadão Ibiunense ao Senhor Vitor Lippi, pessoa de currículo justo e relevante, sempre atento as necessidades do Município de Ibiúna na questão de benfeitorias;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529 e 530 de 2024, e Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

The block contains several handwritten signatures of council members. On the left, a signature is written over a stamp that reads "Raimundo Dourado Vereador". In the center, there are several more signatures, some of which are partially legible as "Antonio", "Raimundo", and "Aladin". On the right, a signature is written over a stamp that reads "Dona... Vereador". Below this, there is another signature and a stamp that reads "L... L...".



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 de 2024

AUTORIA:- VEREADOR ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador Armelino Moreira Júnior, subscrito pelos Srs. Vereadores(a) apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 que “Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi.” A proposição vem assinada pelo número regimental de dois terços dos Vereadores, conforme dispõe o parágrafo 3º. do Artigo 142 do Regimento Interno e o inciso XI do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

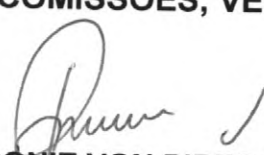
A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois o projeto vem acompanhado da justificativa e currículo do homenageado a que pretende-se conceder a honraria, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exaram parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º. da proposição aponta a origem dos recursos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

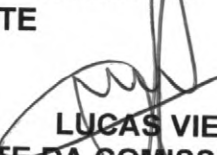
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE
DEZEMBRO DE 2024.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto Projeto de Decreto Legislativo nº 12 de 2024 de autoria do Vereador Armelino Moreira Júnior, subscrito pelo número regimental de dois terços dos Vereadores, conforme dispõe o § 3º do Art. 142 do Regimento Interno e o inciso XI do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 foi aprovado por treze votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, e; Finanças e Orçamento.

Certifico que devido a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 em discussão e votação secreta o Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024, sendo aprovado por doze votos favoráveis e três votos contrários.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 foi promulgado o Decreto Legislativo nº. 12, de 11 de dezembro de 2024.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2024.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2024

De 11 de dezembro de 2024.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE**” ao **Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA

LEI

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2024
De 11 de dezembro de 2024.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "**TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE**" ao **Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

LEI Nº 2782
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/2023 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos previsto no inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 - Atenção Básica

10.301.1001.2069 - Programa Saúde da Família

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
330	02.10.02	10.301.1001.2069	3.3.90.39	1.310	700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					700.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº 12 de 2024, de 11 de dezembro de 2024, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 1055 – ano 22, de 20 de dezembro de 2024, página 05, juntada a publicação ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 12, de 10 de dezembro de 2024 na presente data.

Ibiúna, 26 de dezembro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral